

# POLÍTICA CORPORATIVA

## Responsabilidade Socioambiental

Área Responsável: DIRETORIA DE CONTROLADORIA E COMPLIANCE

### 1. OBJETIVO

A Política Corporativa de Responsabilidade Socioambiental (“Política”) define um conjunto de princípios, diretrizes e responsabilidades que norteiam as atividades e ações de natureza socioambiental e as relações com as partes interessadas das empresas que fazem parte do Conglomerado Prudencial Pan (“Conglomerado”).

### 2. ABRANGÊNCIA

A Política abrange todas as atividades de natureza socioambiental e os produtos, serviços e operações negociados ou executados pelo Conglomerado e a sua relação com as pessoas que têm interesse ou possam ser afetadas pelas ações do Conglomerado (“Partes Interessadas”).

### 3. APLICABILIDADE

A Política aplica-se a todas as empresas do Conglomerado, assim como aos seus administradores, colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

### 4. CONCEITOS

**Responsabilidade Socioambiental:** é a responsabilidade de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente por meio de um comportamento ético e transparente que (i) contribua para o desenvolvimento sustentável; (ii) leve em consideração as expectativas das Partes Interessadas; (iii) esteja em conformidade com a legislação aplicável; e (iv) esteja integrada em toda a organização.

**Partes Interessadas:** são todos os indivíduos que, conforme avaliação da organização, têm interesse ou podem ser afetados pelas atividades da organização, destacadamente os clientes e usuários de produtos e serviços oferecidos pela instituição, e a comunidade interna à organização.

**Risco Socioambiental:** é a possibilidade de ocorrência de perdas do Conglomerado decorrentes de danos socioambientais.

#### Sistema Normativo

Este documento:

- 1 - Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável.
- 2 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

3 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.

4 - Ser divulgado somente pela Gerência Executiva de Controles Internos, Compliance e Riscos Operacionais.

Codificação	Área Responsável	Título	
<b>POL. C 05</b>	<b>Diretoria de Controladoria e Compliance</b>	<b>Responsabilidade Socioambiental</b>	
Data de Criação	Versão	Data de Atualização	Data Última Revisão
<b>31. Jul.2015</b>	<b>01</b>	<b>31. Jul.2015</b>	<b>31. Jul.2015</b>

## 5. PRINCÍPIOS

A Responsabilidade Socioambiental do Conglomerado está fundamentada nos seguintes princípios: prestação de contas, relevância e proporcionalidade, transparência, ética, conformidade, respeito aos direitos humanos e respeito ao meio ambiente.

### 5.1. Prestação de Contas:

Todos os envolvidos no processo de tomada de decisão, sendo eles indivíduos ou órgãos colegiados, devem prestar contas de todas as ações e decisões tomadas durante seus respectivos mandatos para quem os elegeu e para as demais Partes Interessadas.

### 5.2. Relevância e Proporcionalidade:

Consiste na avaliação do grau de exposição das atividades e operações do Conglomerado para fins de adoção de ações socioambientais compatíveis com a natureza do Conglomerado e complexidade das suas atividades, produtos e serviços.

### 5.3. Transparência:

Divulgação de forma clara e precisa, e em grau razoável e suficiente, as políticas, decisões e atividades pelas quais é responsável, em especial seus impactos conhecidos e prováveis na sociedade e no meio ambiente, de forma a dar subsídios informacionais às Partes Interessadas.

### 5.4. Ética:

As atitudes de honestidade e integridade são requeridas em todos os momentos relacionados aos processos decisórios do Conglomerado, para todos os indivíduos envolvidos.

### 5.5. Conformidade:

As atividades do Conglomerado são desenvolvidas em consonância com o arcabouço regulatório e legal aplicável em vigor. As regulamentações aplicáveis são constantemente monitoradas, de forma a garantir que os riscos regulatórios, legais e socioambientais estejam adequadamente mitigados.

### 5.6. Respeito pelos Direitos Humanos:

O Conglomerado apoia e respeita o combate ao trabalho escravo, ao trabalho infantil, à discriminação e promove a proteção ao desenvolvimento pessoal, à saúde, segurança, e Direitos Humanos fundamentais.

#### Sistema Normativo

Este documento:

- 1 - Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável.
- 2 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

- 3 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 4 - Ser divulgado somente pela Gerência Executiva de Controles Internos, Compliance e Riscos Operacionais.

Codificação	Área Responsável	Título	
<b>POL. C 05</b>	<b>Diretoria de Controladoria e Compliance</b>	<b>Responsabilidade Socioambiental</b>	
Data de Criação	Versão	Data de Atualização	Data Última Revisão
<b>31. Jul.2015</b>	<b>01</b>	<b>31. Jul.2015</b>	<b>31. Jul.2015</b>

### 5.7. Respeito ao Meio Ambiente:

O Conglomerado contribui minimização dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades e de suas operações com seus clientes, fornecedores e parceiros.

## 6. DIRETRIZES CORPORATIVAS

As diretrizes corporativas definem as linhas mestras sobre as quais a Responsabilidade Socioambiental se apoia, e considera três grandes pilares:

### 6.1. Gerenciamento do Risco Socioambiental:

O gerenciamento de Risco Socioambiental no Conglomerado é parte integrante da prática de responsabilidade socioambiental e compreende a identificação, avaliação, monitoramento, mensuração, mitigação e controle das exposições a este risco, por meio de sistemas, rotinas e procedimentos. Deve ser realizado continuamente pelas áreas responsáveis e de acordo com os princípios contidos nesta Política.

### 6.2. Relacionamento com Partes Interessadas:

O Conglomerado busca o relacionamento com Partes Interessadas que tenham boa conduta social, ambiental e ética e que incentivem a adoção de boas práticas dentro de seu âmbito de influência. De outro lado, evita relacionamentos com partes quem realizem quaisquer práticas que estejam em desacordo com os princípios estabelecidos nesta Política ou que caracterizem corrupção.

O Conglomerado preza, também, por disseminar no ambiente de trabalho a cultura e as práticas de valorização à diversidade e equidade, e por incorporar os princípios desta Política no treinamento dos colaboradores.

### 6.3. Gestão do impacto socioambiental de suas atividades:

A gestão do impacto socioambiental das atividades do Conglomerado é executada de forma a: (i) assegurar a conformidade com a legislação, normas e regulamentos aplicáveis que disciplinam a gestão socioambiental; (ii) promover a eficiência no consumo de energia, dos recursos naturais e dos insumos, bem como a adequada gestão e destinação dos resíduos e efluentes gerados; e, (iii) garantir condições de trabalho adequadas e bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional.

As diretrizes estabelecidas nesta Política são implementadas em todas as áreas do Conglomerado, de acordo com os critérios de relevância e proporcionalidade.

#### Sistema Normativo

Este documento:

- 1 - Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável.
- 2 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

3 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.

4 - Ser divulgado somente pela Gerência Executiva de Controles Internos, Compliance e Riscos Operacionais.

Codificação	Área Responsável	Título	
<b>POL. C 05</b>	<b>Diretoria de Controladoria e Compliance</b>	<b>Responsabilidade Socioambiental</b>	
Data de Criação	Versão	Data de Atualização	Data Última Revisão
<b>31. Jul.2015</b>	<b>01</b>	<b>31. Jul.2015</b>	<b>31. Jul.2015</b>

## 7. ESTRUTURA DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A estrutura é composta pelas principais áreas envolvidas na prática da responsabilidade socioambiental do Conglomerado, e preza pela segregação de funções, sem prejuízo à sinergia entre as unidades, visando assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade na prática da responsabilidade socioambiental.

Essa estrutura se utiliza da governança estabelecida no Conglomerado por meio de seus comitês e alçadas, e da normatização que suporta o processo de tomada de decisão. Os processos que suportam e viabilizam a estrutura estão descritos nos normativos específicos de cada área envolvida, nas suas respectivas normas e manuais de processos e procedimentos.

## 8. RESPONSABILIDADES

As áreas e os órgãos colegiados que formam a estrutura de Responsabilidade Socioambiental do Conglomerado atuam conforme as seguintes responsabilidades:

### 8.1. Comitê Socioambiental

O Comitê Socioambiental é o órgão colegiado responsável, entre outras funções, e conforme seu regimento, por (i) monitorar o cumprimento das normas socioambientais vigentes e avaliar a efetividade das ações implementadas, agindo tempestivamente para garantir a correção de eventuais desvios; (ii) orientar e estabelecer competências para a adoção de providências necessárias ao gerenciamento dos Riscos Socioambientais, posicionando periodicamente o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, além de revisar, validar e submeter anualmente à aprovação da Diretoria esta Política; (iii) apreciar e aprovar o balanço social, relatórios de práticas e ações de sustentabilidade e programas e ferramentas de treinamento interno; (iv) avaliar e propor a adesão ou permanência em princípios, protocolos, acordos e tratados nacionais relacionados a questões de Responsabilidade Socioambiental; e (v) assegurar que o Diretor Presidente e demais membros da Diretoria estejam cientes dos assuntos que possam causar impacto significativo à imagem do Conglomerado.

### 8.2. Gestores das Principais Áreas Envolvidas

Os gestores das principais áreas envolvidas são responsáveis por adotar a prática da Responsabilidade Socioambiental em suas atividades e adequar os produtos, processos, sistemas, serviços, normas internas e operações sob sua responsabilidade de acordo com as diretrizes, princípios e responsabilidades definidos nesta Política.

#### Sistema Normativo

Este documento:

- 1 - Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável.
- 2 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

- 3 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 4 - Ser divulgado somente pela Gerência Executiva de Controles Internos, Compliance e Riscos Operacionais.

Codificação	Área Responsável	Título	
<b>POL. C 05</b>	<b>Diretoria de Controladoria e Compliance</b>	<b>Responsabilidade Socioambiental</b>	
Data de Criação	Versão	Data de Atualização	Data Última Revisão
<b>31. Jul.2015</b>	<b>01</b>	<b>31. Jul.2015</b>	<b>31. Jul.2015</b>

### 8.3. Colaboradores

Os colaboradores do Conglomerado são responsáveis por adotar a prática da responsabilidade socioambiental em suas atividades, de acordo com as diretrizes, princípios e responsabilidades definidos nesta Política.

## 9. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A divulgação de informações do Conglomerado Prudencial Pan referentes à Responsabilidade Socioambiental é realizada no sítio da instituição líder na *internet*, de acordo com os critérios de relevância, proporcionalidade e eficiência conceituados nesta Política.

#### Sistema Normativo

Este documento:

- 1 - Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável.
- 2 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 3 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 4 - Ser divulgado somente pela Gerência Executiva de Controles Internos, Compliance e Riscos Operacionais.